



# Município de Diamante do Sul

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2088

### SUMÁRIO

TERMO ADITIVO VIGÊNCIA - 08/10/2024

2

ATO 068 - 08/10/2024

3



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**  
EXECUTIVO MUNICIPAL

**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA F.I. BOAVENTURA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **F.I. BOAVENTURA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Major Capile, 2293 A, Sala 02, Bairro Jardim Central, Cidade de Dourados-MS, , inscrita no CNPJ/MF nº 21.322.270/0001-99, CEP: 79805-011, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Isaias Boaventura, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 001.432.370/SSP/MS e inscrito no CPF do MF sob o nº 005.509.961-09, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e **TERMO ADITIVO**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Pregão Presencial nº 032/2023, Contrato nº 35/2023, firmado entre as partes para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO**, conforme solicitação da Empresa, justificativa da Secretaria de Administração, Parecer Contábil e Parecer Jurídico, **RESOLVEM**:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam aditivada a Cláusula Quarta do Contrato original, como segue:

| SERVIÇOS                                                                                                                                               | QTD | UND | VALOR PARCELAS | VALOR TOTAL   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS | 12  | MÊS | R\$ 1.960,00   | R\$ 23.250,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Conforme a sexta do Contrato Original, fica renovado o Prazo de Vigência para mais 12(doze) meses, conforme previsto no Art. 57 da Lei nº 8666/93 passando de **28/10/2024 para 27/10/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Diamante do Sul, 08 de outubro de 2024.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**

**CONTRATADO**  
**F.I. BOAVENTURA - ME**



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 068/2024**

**DATA: 03/10/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

### **RESOLVE:**

Art 1º - **CONCEDER** a Srº VALMIR DA ROCHA inscrito sob a matrícula nº 000709-1 e CPF nº \*\*\*.040.279-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 04 de outubro de 2024, em decorrência de viagem a cidade de Jandaia do Sul-PR. Levar a paciente R\*\*\*\*\* B\*\*\*\*\* para internamento no Hospital Regional do Vale do Ivaí. Transporte: Ambulância, placa SDS2171.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de outubro de 2024.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297  
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná